PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025 | Ano XX | Edição 2162 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Educação 2
Secretaria Municipal de Justiça 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 086, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei Municipal n.º 2.442, de 11 de março de 1999, da Lei Municipal 2.910, de 14 de agosto de 2003, e da Lei Municipal 2.911, de 14 de agosto de 2003, e considerando as indicações da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Portaria/GAB nº 064, de 16 de junho de 2025 que designa servidores para para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, fica acrescida com os seguintes credenciados:

"Artigo 1º -

.....

NOME	CPF	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRED.
Maria Teresa Iturres	397.xxx.xxx-94	Ag. de Combate à Endemias	Controle de Zoonoses	51
Luis Fernando Bartolomeu Marchi	195.xxx.xxx-76	Ag. de Combate à Endemias	Controle de Zoonoses	52
Letícia Kaori Miura	446.xxx.xxx-10	Ag. de Combate à Endemias	Controle de Zoonoses	53

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 08 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
CAROLINE BRANDÃO PIRES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 08 de agosto de 2025.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 2025543/2025 - BETINA PULCINELLI DA COSTA

Proc. 2025157/2025 - SILVEIRA ANALISES CLINICAS LTDA

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 2025889/2025 - JAGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – TRM – 001-A nº 2475

Proc. 2025890/2025 - MONICA TEIXEIRA ROQUE LTDA – TRM – 001-A nº 2468

Proc. 2025956/2025 - JAGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – TRM – 001-A nº 2481

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 08 de Agosto 2025

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
ERRATA

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Paço Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação para retificar o número de ordem do último sorteio realizado em sessão pública referente ao período de inscrição de 01 a 25/07/2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:		
ORDEM SORTEADA	**ORDEM SORTEADA**	**NOME DO CREDENCIADO**	**CPF**
199	200	Luciana Longo Zanella Alves	218031178-85
200	201	Carolini Joanini Armelin	503953548-11
201	202	Nicole Gerbi Pereira	394826888-64
202	203	Flávia Gonçalves Ferreira da Silva	319313808-80
203	204	Luarah Elena Cazotto de Souza	519034048-19
204	205	Alice Caroline de Melo	444479558-14
205	206	Vanessa Silva Risso do Amaral	274237718-21
206	207	Karen Alessandra Canina Jorge Guarizzo	219189328-75
207	208	Débora Priscila de Oliveira Cirilo	387871248-07
208	209	Érica Fernanda Cunha	265370738-12
209	210	Leila Rosana Broleze	168595318-27
210	211	Gabriela Alessandra Rodrigues	221153008-74
211	212	Bruna Gabrielle Carletti Silveira	536425478-00
212	213	Emerson Espíndola Roledo	217609168-03
213	214	Kátia Regina Franco Rielli	154647208-80
214	215	Andressa Agnes de Lima Dariolli	391774348-54
215	216	Valdirene Possani Luz Menezes	047172849-76
216	217	Priscila Campos Silva	312200578-60
217	218	Larissa Cristiane Arcain Pavani	443037338-81

Amparo, 07 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	
Victória Cardoso de Oliveira	
Renata Reale	
Alessandra Maria Aquino Canivezi	
Nádia Cristina Sitta Voltan	
Simone Cassiani	

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA/ATJ Nº 70, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017, e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº 3129/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância tratado na Portaria/ATJ nº. 51, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 08 de agosto de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 08 de agosto de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Sérgio José Fagundes Junior, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS DESTINADOS AOS ALUNOS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS, VISANDO ATENDER AO CARDÁPIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS ENTIDADES ATENDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** CNPJ nº **03.612.312/0001-44**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 043/2025.

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
15	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 ATÉ 12 MESES DE IDADE – LATAS COM 800 GRAMAS- APTAMIL SOJA 2	20	UN	APTAMIL SOJA	R$ 58,76	R$ 1.175,20
16	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 ATÉ 12 MESES DE IDADE – LATAS COM 800 GRAMAS – MILNUTRI PREMIUM SOJA	20	UN	MILNUTRI SOJA	R$ 56,17	R$ 1.123,40
17	FÓRMULA INFANTIL C/ PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA S/ LACTOSE – PREGOMIM PEOTU	20	UN	PREGOMIN PEPTI	R$ 85,46	R$ 1.709,20
19	FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO - LATA 800 G – APTANUTRI	20	UN	APTANUTRI PREMIUM 3	R$ 48,36	R$ 967,20

	PREMIUM 3					
20	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - LATA 400G – INFATRINI PÓ	20	UN	INFATRINI PO	R$ 80,32	R$ 1.606,40
VALOR TOTAL					**R$ 6.581,40**	

Prazo de entrega: As entregas deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após emissão da Ordem de Compra e ocorrerão conforme a demanda. Deverão ser realizadas conforme programação de datas e quantidades informadas pelo Departamento de Alimentação Escolar. O Recebimento de mercadorias será somente às quartas, quintas e sextas-feiras, das 7h às 10h ou das 13h às 16h.

Local de entrega: As entregas serão recebidas no Departamento de Alimentação Escolar localizado à Avenida Bernardino de Campos, nº 725 – Centro – Amparo – SP.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado a cada entrega, mediante nota fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento definitivo e aprovação da secretaria solicitante.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Sérgio José Fagundes Junior
Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Walter Luiz Tozzi de Camargo nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS ADULTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA PROTEÇÃO DE ANIMAIS**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **RAM COMERCIO DE RAÇÃO LTDA** CNPJ nº **46.018.023/0001-24** e **SUPERFOOD PET´S LTDA** CNPJ nº **46.020.496/0001-66**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 047/2025.

RAM COMERCIO DE RAÇÃO LTDA						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	3.000	KG	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS	Nutrisano	R$ 5,59	R$ 16.770,00
VALOR TOTAL					**R$ 16.770,00**	

SUPERFOOD PET´S LTDA						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	3.000	KG	RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS	Special Cat	R$ 13,30	R$ 39.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 39.900,00**	

Prazo de entrega: As entregas serão parciais e ocorrerão em até cinco dias úteis após a emissão da Ordem de Compra pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas ocorrerão no Departamento de Defesa e Bem Estar Animal, localizado na Avenida Carlos Augusto do Amaral Sobrinho, nº 2871, Bairro Jardim Santa Helena - CEP 13901-150 – Amparo, SP, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 16h00.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento e aprovação dos itens pela secretaria solicitante, acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Walter Luis Tozzi De Camargo

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

.....